



7340777

08786.000488/2024-72



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Informação Técnica nº 15/2024/SEESP/CODIC/MI-FUNAI

Em 17 de setembro de 2024

À Direção do Museu do Índio

Assunto: **Edital 021/2024 - Perfil "Documentação, Salvaguarda e Divulgação de línguas indígenas"**  
**(Projeto 914BRZ4019)**

Senhora Diretora,

1. Em cumprimento à Portaria MI/FUNAI n. 48 (7287342), de 02 de setembro de 2024, publicada em 17 de setembro de 2024, a comissão designada se reuniu em 17 de setembro de 2024 para realizar a análise curricular dos candidatos inscritos no Edital 021/2024, perfil "**Documentação, Salvaguarda e Divulgação de línguas indígenas**", do Projeto 914BRZ4019.
2. Em análise do Edital publicado no Site da Unesco (7217655), vislumbra-se que no item 4, "Experiência profissional", o perfil demanda "Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de atuação no campo do patrimônio cultural (material e imaterial) e de, pelo menos 2 (dois) anos em pesquisa cultural, documentação, pesquisa etnográfica e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas e culturas indígenas na Amazônia Legal, preferencialmente com as línguas Moré Kuybim e Xinane Yura".
3. Ocorre que, no tópico "CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO", exigiu-se como requisito básico de caráter eliminatório "Comprovada experiência na realização de atividades e projetos relacionados com pesquisa e documentação de aspectos materiais e imateriais do patrimônio cultural indígena", sem especificação de tempo mínimo de experiência, e como requisitos de caráter classificatório "Experiência profissional no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, preferencialmente relacionadas com o patrimônio cultural dos povos indígenas envolvidos no Projeto ou outros que se insiram no escopo do mesmo", sem tempo mínimo de experiência, e "Experiência profissional ou acadêmica documentação e salvaguarda de línguas indígenas", com experiência mínima de 2 (dois) anos.
4. Considerando que há conteúdo conflitante dentro do Edital publicado no que tange os requisitos eliminatórios, esta comissão sugere o cancelamento do presente edital e a publicação de novo edital alterado.
5. Ante o exposto, restituímos o processo à Coordenação do Projeto 914BRZ4019 para providências.

(Assinado Eletronicamente)  
**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Especialista em Indigenismo

(Assinado Eletronicamente)  
**ISRAEL LICURGO LEAL**  
Técnico em Indigenismo

(Assinado Eletronicamente)  
**SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA**  
Especialista em Indigenismo



Documento assinado eletronicamente por **Israel Licurgo Leal, Técnico em Indigenismo**, em 18/09/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sayuri Aragao Fujishima, Especialista em Indigenismo**, em 18/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vieira de Oliveira, Especialista em Indigenismo**, em 18/09/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7340777** e o código CRC **6E34C68C**.